

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 1guv4cqp <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 10/05/2017 Indicação nº 823/2017 Protocolo nº 1815/2017
<b>Autor:</b> Dep. Prof. Adriano Silva	

**INDICA AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DIRETORES GERAIS DAS OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL OI, TIM E VIVO, A INSTALAÇÃO DE TORRE DE TELEFONIA MÓVEL NA REGIÃO DE FRONTEIRA DO OESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (RESOLUÇÃO Nº 677 DE 20 DE Dezembro de 2006), ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhada **INDICAÇÃO** aos Ilustríssimos Senhores Diretores Gerais das Operadoras de Telefonia Móvel **Oi, Tim e Vivo**, sobre a necessidade de instalação de uma torre de telefonia móvel na região de fronteira no oeste do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Maio de 2017

**Prof. Adriano Silva**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Tal proposição é oriunda de reivindicação da população das comunidades de fronteira da Região Oeste do Estado de Mato Grosso.

Esta indicação se faz necessária para que ocorra a instalação de torre de telefonia móvel na região de fronteira do oeste do Estado de Mato Grosso, com o intuito de dar mais segurança às comunidades daquela região.

A referida estrutura beneficiará as comunidades de Jatobá, Boa Esperança, Catira, Bom Sucesso, Rancho da Saudade, Corichinha e Sapiqua, que ficam a aproximadamente 100 KM de Cáceres/MT.

Sendo assim, necessário se faz uma ação das citadas empresas, para a instalação da estrutura em questão, justificando-se assim a presente indicação legislativa, da qual se espera êxito em seu acolhimento e execução

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Maio de 2017

**Prof. Adriano Silva**  
Deputado Estadual